

PROCESSO N.º : 2023001820  
INTERESSADO : DEPUTADO CORONEL ADAILTON  
ASSUNTO : Dispõe sobre o reconhecimento do bem que especifica como patrimônio cultural e imaterial goiano e dá outras providências (Expo Nerópolis, no Município de Nerópolis-GO).

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado Coronel Adailton, que dispõe sobre o reconhecimento da Expo Nerópolis como patrimônio cultural e imaterial goiano.

A justificativa da proposição expõe que a festividade apresenta um leque de oportunidades, tanto para empresários locais, quanto para visitantes, sendo um evento diversificado que engloba produtos consolidados no mercado, inovações e lançamentos.

A festividade visa impulsionar a economia do Município de Nerópolis-GO, através da geração de negócios e também da exposição de produtos.

A proposta em tela obteve aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR que, por sua vez, foi confirmada em Plenário, razão pela qual os autos foram encaminhados para apreciação desta **Comissão de Cultura, Esporte e Lazer**.

### **Essa é a síntese da proposição em análise**

No mérito, a proposta mostra-se de extrema relevância, tendo em vista que a Expo Nerópolis desempenha um papel vital na promoção e valorização dos produtos agropecuários da região. Durante o evento, produtores locais têm a oportunidade de exibir seus animais, máquinas agrícolas, implementos, produtos alimentícios e artesanatos, destacando a diversidade e a qualidade dos recursos produzidos em Nerópolis-GO.

Ademais, a festividade muitas vezes inclui atrações culturais, shows e atividades recreativas, proporcionando momentos de lazer e entretenimento para os moradores e visitantes. Nesse sentido, na edição realizada em 2019, foram realizados em

torno de R\$ 10 milhões em negócios, que também tiveram alta movimentação na edição seguinte.

Além disso, as próprias razões mencionadas na justificativa para que a Expo Nerópolis seja reconhecida como patrimônio cultural do Estado já sustentam, por si, a necessidade e importância da aprovação do projeto de lei em exame.

Ante o exposto, em virtude da **importância e oportunidade** do presente projeto de lei, manifesto pela sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em                      de                      de 2024.

**DEPUTADO TALLE BARRETO**

**RELATOR**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340036003900340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **TALLES ALVES BARRETO** em 15/04/2024 14:41

Checksum: **972BB09286D04E86FE5B938A7804DBF5DDBE877ED56E5104EE9BE5623855A3C5**

